



ENERGIA

Sindminérios Nº 246-2010

SINDMINÉRIOS



Fundado em 1963

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO, IPM, MARINAS E GARAGENS NÁUTICAS

Campanha Salarial Unificada das Marinas

Companheiras e companheiros, este é o momento de preparar o espírito e a união dos trabalhadores para alavancarmos a Campanha Salarial 2011 das Marinas e Garagens Náuticas. Este ano, o Sindminérios de São José dos Campos e o Sindminérios de Santos estão com energia renovada. Os Sindicatos tiveram eleição recentemente e as novas respectivas diretorias são compostas por trabalhadores experientes na luta da categoria e novos companheiros dispostos a fortalecer a nossa união.

Em 2011, os Sindicatos do litoral Norte e Sul Paulista formam grande parceria na luta para fortalecer a Campanha Salarial.

A união entre os companheiros garantirá as nossas mobilizações por uma Convenção Coletiva que contemple as reivindicações da categoria.

Estamos determinados a conquistar pisos salariais com índices acima da inflação

e melhorias em todos os benefícios econômicos e sociais.

A entidade sindical do Litoral Norte e a entidade sindical do Litoral Sul contam com os companheiros e as companheiras para forçar os patrões a botarem a mão no bolso.

Desta vez, estamos mais fortalecidos para combater a imposição patronal de salários e benefícios baixos. Os patrões terão



Assembleias da categoria
*** Dia 24 de novembro - 1ª chamada**
às 12h Local: sede do Gama Esporte,
que fica à Av. dos Caiçaras, 1240
Astúrias-Guarujá
*** No Litoral Norte - Caraguatatuba**
Av. Prisciliano de Castilho, 519

que colocar a mão no bolso e oferecer algo substancial. Não aceitaremos merreca!

Os patrões podem melhorar por bem na negociação, ou melhorar no Tribunal. Não aceitaremos não como resposta!

A união das forças é que traz as conquistas! A sua presença é importante, pois sozinho o peso é maior e mais difícil de suportar!

CONHEÇA A NOSSA PRÉ-PAUTA DE NEGOCIAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DAS MARINAS PARA 2011

CORREÇÃO SALARIAL

Os salários vigentes em 31/12/2010 serão reajustados em 10%, (este índice contempla a inflação referente ao INPC do IBGE e aumento real correspondente aos indicadores objetivos da lucratividade e/ou produtividade do setor, no período de doze meses anterior à data-base), para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2011.

ABONO ESPECIAL

As empresas concederão a todos os empregados abono especial, no valor de R\$ 800,00, pago até quinze dias após a assinatura da Convenção.

SALÁRIO-FAMÍLIA

Apartir de 01/01/2011, as empresas pagarão, a todos os seus empregados, a título de salário família, por filho até 18 anos de idade incompletos e por filhos portadores de necessidades especiais de qualquer idade e que vivam na dependência econômica dos pais, ou posse e guarda de terceiros, a importância mensal de R\$ 35,00.

FILTRO SOLAR

Fornecimento de protetor solar.

VALE-REFEIÇÃO

Em 01/01/2011, as empresas reajustarão o valor facial unitário do vale-refeição para R\$12,00, garantindo a todos os trabalhadores a opção pela conversão integral em vale-alimentação.

VALE-ALIMENTAÇÃO/CESTA BÁSICA

A partir de 01/01/2011, as empresas fornecerão a todos os seus empregados, vale alimentação, com disponibilidade mensal de R\$ 150,00, através de cartão de crédito eletrônico, inclusive para os afastados por motivo de auxílio-doença, acidente de trabalho, licença-maternidade, férias e aos dependentes dos empregados que estiverem em gozo de auxílio reclusão.

DURAÇÃO SEMANAL DO TRABALHO

A partir de 01/01/2011, as empresas reduzirão a jornada de trabalho para 40h, sem prejuízo da remuneração.

SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO

Em havendo necessidade de substituição de empregado, afastado por gozo de férias ou por incapacidade laboral, doença ou acidente do trabalho, gestação e parto, por período igual ou superior a 30 dias, por empregado do próprio quadro, a empresa garante ao substituído o mesmo salário do substituído, pelo período em que durar a substituição.

REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS

Exigimos que os cargos sejam registrados de acordo com as funções realizadas pelos empregados.

CONVÊNIO ASSISTÊNCIA MÉDICO-ODONTOLÓGICA

As empresas se obrigam a conceder, no prazo de 60 dias, a contar da assinatura da CCT, assistência médico-odontológica aos seus empregados e dependentes, diretamente ou mediante convênio e também para os empregados que vierem a se aposentar nas mesmas condições dos empregados ativos.

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

As empresas pagarão aos seus empregados a participação dos mesmos nos lucros e/ou resultados, mediante acordo celebrado com as entidades profissionais, ressalvadas as condições mais favoráveis já praticadas.

HORAS EXTRAORDINÁRIAS

As empresas remunerarão o trabalho suplementar com acréscimo de 100%, sobre a hora normal, de segunda-feira a sábado, e com acréscimo de 110% nos domingos e feriados.

ADICIONAL NOTURNO

O adicional noturno, a que se refere o inciso IX do art. 7º do Capítulo II da Constituição Federal, e o art. 73 da CLT, fica elevado para 50% (cinquenta por cento).

Companheiros, participem da assembleia geral da categoria para discutir a nossa pauta de reivindicações. Compareçam e participem!

EXPEDIENTE Publicação do Sind. dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Derivados de Petróleo, IPM, Marinas e Garagens Náuticas do Vale do Paraíba, Serra da Mantiqueira e Litoral Norte Sede Av. Dr. Mário Galvão, 364 - Centro São José dos Campos - SP CEP.:12.209-400 TEL: (12) 3923-2577 www.sindminerios.com.br e-mail: sindipetrojsjc@uol.com.br Sub-sede Caragua - Av. Prisciliano de Castilho, 519 - Centro Tel: (12) 3881-2213 Edição e Diagramação: Emerson José MTB: 31725/SP Publicação do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios, Derivados de Petróleo e Combustíveis de Santos e Região Rua Martim Afonso, 101 - Conj. 32, 33, 34 - Centro - Santos Fones: (13) 3219-7954 e (13) 3219-7310 e-mail: sindmineriossts@yahoo.com.br